

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

9º TERMO ADITIVO Nº 273/2021.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. **300/2016** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00038, de 09 de Maio de 2016, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME**, que tem como objeto: **“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.”** Referente à SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 14.878.949/0001-01, Inscrição Estadual nº. 15.359.163-3 e Inscrição Municipal nº. 27185, situada a Rua das Figueiras, nº. 144, Bairro: Cidade Jardim, Paragominas/Pa, Cep: 68.629-098 representada pelo Sr. **HARLEI TIAGO HIRSCHMANN**, inscrito no CPF nº. 828.335.492-72 e R.G. nº. 4117354 – SSP/PA, residente e domiciliado Rua Severino Pedrosa, nº. 82, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68628-532, denominado para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **01 de Junho de 2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

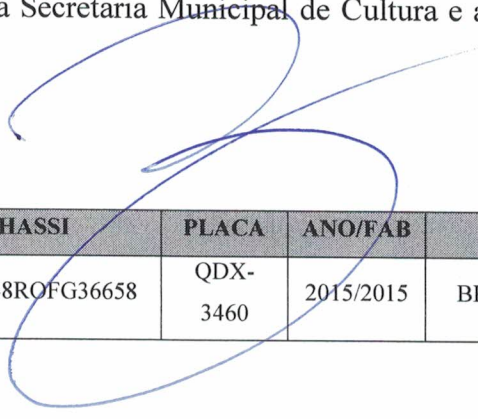
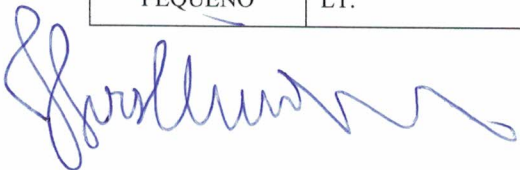
CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso I, alínea a, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - A presente alteração foi solicitada por meio do ofício SECULT/DEPLAC Nº. **0132/2021** datado de **17 de Março de 2021** emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e autorizado pelo executivo.

2.1.1 ONDE SE LÊ:



ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	ANO/FAB	COR
CARRO PEQUENO	Chevrolet ônix 1.0MT LT.	9BGKS48ROFG36658	QDX- 3460	2015/2015	BRANCA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

2.1.2 LEIA-SE:

ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	ANO/FAB	COR
CARRO PEQUENO	Chevrolet ônix 1.0MT LT1.	9BGEB48A0MG180010	QVX-3H81	2021/2021	PRETO

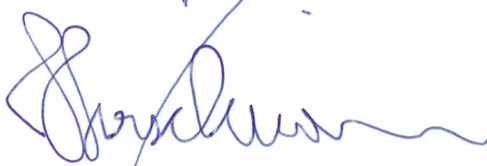
CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 300/2016**, firmado em **01 de Junho de 2016** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 22 de Março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME
HARLEI TIAGO HIRSCHMANN
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1

Nome:

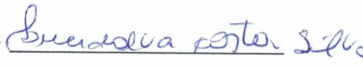
CPF:


Nome: *Antônio Carlos de Souza*
CPF: *925837092-91*

TESTEMUNHA: 2

Nome:

CPF:


Nome: *Bruno Silva Costa S.M.*
CPF: *678.230.992-39*